



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

TERMO DE DOAÇÃO SF nº 01/2018

Processo administrativo nº 6017.2018/0006430-5

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOADORA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Doação, a **ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rudolf Dafferner, 867 – Bairro Boa Vista, CEP: 18085-005, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.656.774/0001-05, neste ato representada por procurador regularmente constituído, conforme documentação comprobatória, doravante denominada "DOADORA", e o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 12º Andar, CNPJ: 46.392.130/0001-18, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Fazenda, senhor CAIO MEGALE, doravante denominada "DONATÁRIA", de acordo com o que consta do processo SEI nº 6017.2018/0006430-5, com fundamento no Decreto nº 40.384, de 3 de abril de 2001, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes **CLÁUSULAS**:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a Doação, de forma irrevogável e irrevogável, de serviço de buffet para 76 convidados para o evento de inauguração da nova sede da Secretaria Municipal da Fazenda (antigo Hotel Othon Palace), que será realizado na esquina da Rua Libero Badaró com a Praça do Patriarca, no dia 26/2/2018, a partir das 18h, conforme documentos SEI n.os 6717614 e 6717993 do processo nº 6017.2018/0006430-5, no valor estimado de R\$ 5.024,00 (cinco mil e vinte e quatro reais).

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Caberá à **DONATÁRIA**:

- a) disponibilizar a infraestrutura no local para a execução do serviço discriminado na Cláusula Primeira.

Compete à **DOADORA**:

- a) entregar o objeto deste Termo, conforme discriminado na cláusula primeira;





DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo tem vigência de 7 (dias), a partir de sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – A doação ora referida é de livre e espontânea vontade, inexistentes vícios de vontade, sendo efetivada neste ato, a título gratuito, sem encargos, ônus ou condições impostos pela **DOADORA**, não acarretando responsabilidades e/ou obrigações à **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEXTA — Fica vedada a menção à presente doação, pela **DOADORA**, para fins publicitários.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e sua íntegra ser divulgada no Portal da Transparência, do site da Prefeitura do Município de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA – A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **DOADORA** para com a **DONATÁRIA**; sendo a **DOADORA** responsável, exclusivamente, por todos os custos/ônus/encargos decorrentes dos serviços doados, sejam eles financeiros, tributários, trabalhistas ou obrigacionais.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma pelas partes e testemunhas.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

São Paulo, 23 de fevereiro de 2018.

CAIO MEGALE
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda (Donatária)

ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
(Doadora)

Carlos Antonio Perotti
RG: 22.277.018-1
CPF: 122.595.838-57
Alberflex Indústria de Móveis Ltda

Testemunhas:

Nome: Marcos Nascimento
CPF: 141.789.578-05

Nome: ROCIO SILVA PAULO
CPF: APTM-SP
 R.F. 786.043-7

